

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
DECRETO Nº 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.	1

GABINETE

DECRETO Nº 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento do carnaval, bem como do expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia, relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IV e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o carnaval 2022 correspondente ao período de 26 de fevereiro à 01 de março no município de governador Edison lobão – MA, organizado por este poder público;

Parágrafo único: Os eventos organizados pela iniciativa privada serão permitidos desde que aconteçam em locais fechados onde é possível o controle de entrada, devendo obedecer a todas as normas sanitárias e de higiene com objetivo de evitar a contaminação do COVID-19. Deverá ser exigido o comprovante de vacinação com o campo das duas doses já preenchidas como requisito de entrada nos eventos;

Art. 2º – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, da administração direta e autárquica do Município de Governador Edison Lobão - MA, nos dias a seguir relacionados, a saber:

I – 28 de fevereiro – segunda-feira;

II – 01 de março – terça-feira.

Art. 3º – O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste decreto, voltará a sua normalidade no dia 03 (três) de março de 2022.

Art. 4º – O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver



necessidade de funcionamento ininterrupto, como os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, e outros assim considerados essenciais, deverão manter plantões no dia declarado ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE JANEIRO, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e1ffcc94c268a545bed88febe40144d87594c23
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)9852-1426

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo : 28/01/2022 23:07:50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0e1ffcc94c268a545bed88febe40144d87594c23
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

